



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 313/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 04 de dezembro de 2024.	
Assunto	Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 12/2024.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativa
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

Excelentíssimo Presidente,

Venho através deste encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar nº 12, de 03 de dezembro de 2024, que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA Assinado de forma digital por
FILHO:919773806 ENEDINO PEREIRA
 97 FILHO:91977380697
 Dados: 2024.12.04 09:58:27
 -03'00'
ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1707



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 12/2023, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Tendo em vista os avanços da Administração Pública, a realidade Administrativa desta Prefeitura, bem como a necessidade de reorganizar os serviços e ações da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a aprovação de 01 Vaga de Professor Eventual II (Inglês) para atuar na ausência do professor regente de aulas, em cumprimento ao § 6º do Art. 3º da Lei Nº 956, de 04 de fevereiro de 2022, garantindo assim a jornada do professor de 1/3 para planejamento, estudo e reuniões.

Ademais, mediante a demanda crescente por atendimentos psicológicos, faz-se necessária a aprovação de 01 vaga de Psicólogo a fim de que possamos atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto e embasado nos preceitos de legalidade e de proteção ao interesse público municipal, submeto a matéria à apreciação desta Egrégia Casa de Leis em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, de 03 de dezembro de 2024

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Limeira do Oeste, conforme abaixo:

CARGOS EFETIVOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS ABERTAS	TOTAL DE VAGAS
Psicólogo	4	1	5
Professor de Inglês	2	1	3

Art. 2º. Em decorrência das modificações trazidas por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 9, de 12 de setembro de 2003.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, de 03 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal